



ATA

Ata de Realização Pregão Presencial
Edital 101/2010
Processos nº3311945/10

Às dez horas (10h00) do dia seis de maio do ano de dois mil e dez (06.05.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 101/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços locação de veículos tipo "Van", com motoristas, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, fornecimento de combustível e seguro total (sem franquia). O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 563 em 23 de abril de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa

Empresa	Representante
CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA	ZANDER SOARES DA SILVA

Em seguida, foi recebido o envelope da proposta de preços. Procedeu-se à abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de redução dos preços, o que foi respondido, pelo licitante, negativamente alegando que, em função da impossibilidade de locação dos veículos com as características exigidas no edital, nas Comarcas Polo, tais veículos serão locados na Capital, gerando desta forma um valor superior ao estimado no ato convocatório, lembrando ainda que, em função das distâncias das Comarcas Polo, os veículos, bem como os motoristas permanecerão no local da prestação dos serviços, gerando assim, mais ônus para a contratada. O pregoeiro entendendo bem fundamentadas as razões do licitante decidiu aceitar a proposta. Sagrou-se vencedora a empresa .

Empresa Vencedora	Valor total
CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA	R\$ 299.900,00
Valor Total	R\$ 299.900,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA. Totaliza a presente licitação a importância de R\$299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos/serviços ofertados deverão ser executados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Pregoeiro